



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO
PROJETO DE LEI Nº 087/2025
EM 27/10/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 27/10/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 29/10/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 13453/25
RECEBIDO EM 22/10/25
Debraalmeida

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, advindos de Emenda Parlamentar, à Associação Pestalozzi de Água Branca, **no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de forma a promover a aquisição de bens de consumo e para a estruturação da instituição, garantindo a continuidade e a qualidade dos programas e serviços oferecidos às pessoas com deficiência e sua famílias, conforme Plano de Trabalho, configurando relevante interesse público.

Art. 2º. O presente recurso é oriundo do Espelho da Programação 320013620240001 proveniente de Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000268

ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.038 - APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTES DE RECURSO: 170000000001 – PM ÁGUA BRANCA – PESTALOZZI

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 25 de setembro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal